



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde



Instrução Normativa N° 03/2018 PPGCS-UEPG

Regulamenta a requisição de Defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde realizada em 21.08.2018

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS da Saúde – Área de Concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, APROVOU E A COORDENAÇÃO SANCIONA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a regulamentação para requisição de Defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Bruno Pedroso
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-UEPG

Profa. Dra. Ana Claudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-UEPG

REGULAMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UEPG

Art. 1º - Os alunos regularmente matriculados no curso de mestrado, para agendamento da defesa de Dissertação de Mestrado, deverão apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em via física impressa, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias em relação à data da Defesa de Dissertação de Mestrado:

I - Requerimento da Defesa de Dissertação de Mestrado (Anexo II), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a);

II - Cópia do Histórico Escolar Parcial do aluno do mestrado, obtido na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu (solicitar por e-mail para sapgs@uepg.br), comprovando:

- 1) A obtenção de 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 2) A obtenção de no mínimo 10 (dez) créditos em disciplinas eletivas, sendo pelo menos 04 (quatro) créditos em disciplinas eletivas interdisciplinares e pelo menos 06 (seis) créditos em disciplinas eletivas específicas;
- 3) A obtenção dos créditos da disciplina Estágio de Docência do Mestrando, em conformidade com a Resolução CEPE nº 021/2016 (de 19 de julho de 2016), obrigatória apenas para os alunos bolsistas;
- 4) A obtenção dos créditos das disciplinas Orientação de Dissertação de Mestrado I e Orientação de Dissertação de Mestrado II, em conformidade com a Resolução CEPE nº 030/2016 (de 30 de setembro de 2016);
- 5) Aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) realizado na UEPG ou em outra instituição (com prévia aprovação pelo Colegiado do PPGCS, quando realizado em outra instituição);
- 6) Aprovação no Exame de Qualificação do Mestrado.

III - Cópia de artigo científico versando sobre o trabalho da Dissertação do Mestrado do PPGCS, tendo o aluno como primeiro autor e o orientador como coautor. O artigo na íntegra deverá constar nos anexos da versão da dissertação a ser entregue para os membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado;

IV - Cópia de comprovação de submissão, aceite ou publicação do artigo científico versando sobre o trabalho da Dissertação do Mestrado, em periódico classificado minimamente no estrato B2 do Qualis em vigência da área Interdisciplinar, ou com Fator de Impacto (JCR), ou comprovante de patente depositada versando sobre o trabalho da Dissertação do Mestrado. A cópia do comprovante de submissão, aceite ou publicação, ou depósito de patente, deverá constar nos anexos da versão da dissertação a ser entregue para os membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado;

V - Termo de Compromisso (Anexo III), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, assinado pelo(a) aluno(a);

VI - Requisição de prévio empenho de diárias de convidado (utilizar o modelo correto, [sem pernoite](#) ou [com pernoite](#)) e Recibo de diárias de convidado (utilizar o modelo correto, [sem pernoite](#) ou [com pernoite](#)), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, quando houver solicitação do pagamento de diária ao membro externo;

§ 1º - É de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou do(a) orientador, o agendamento prévio da sala em que será realizada a Defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 2º - A Defesa da Dissertação de Mestrado precisa ocorrer, obrigatoriamente, nas dependências da UEPG.

§ 3º - Caso a participação de um ou mais membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado venha a ocorrer por meio de videoconferência/webconferência, deve ser realizado o agendamento prévio junto ao NUTEAD, por parte do(a) professor(a) orientador(a), por meio de envio de e-mail para suporte@ead.uepg.br, com o [Formulário para alocação de espaço - NUTEAD](#) devidamente preenchido.

§ 4º - O pagamento de diárias está condicionado à disponibilidade de verba no PPGCS destinada para tal finalidade.

Art. 2º - A solicitação da Defesa da Dissertação de Mestrado deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa;

Art. 3º - A banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado será composta por 05 (cinco) membros – 03 (três) membros titulares e 02 (dois membros suplentes) –, todos obrigatoriamente detentores do título de doutor obtido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou quando obtido em instituição estrangeira, devidamente validado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, sendo estes:

- 1) O(a) professor(a) orientador(a), que presidirá a banca;
- 2) 01 (um) membro titular externo à UEPG;
- 3) 01 (um) membro titular da UEPG;
- 4) 01 (um) membro suplente externo à UEPG;
- 5) 01 (um) membro suplente da UEPG.

§ 1º - O(A) professor(a) coorientador(a) poderá compor a banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado somente nas seguintes situações:

- 1) Em substituição ao(à) professor(a) orientador(a);
- 2) Como membro adicional da banca, nesse caso, composta por 04 (quatro) membros titulares.

§ 2º - Os membros externos, titular e suplente, obrigatoriamente, não podem possuir qualquer vínculo com a UEPG, e se aposentados pela UEPG, precisam obrigatoriamente estar vinculados a outra instituição.

§ 3º - Pelo menos um dos membros titulares, obrigatoriamente, precisa ser docente vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

§ 4º - Pelo menos um dos membros titulares, obrigatoriamente, precisa ter formação em nível de graduação diferente do(a) orientador(a).

Art. 4º - O(A) aluno(a) não poderá ter qualquer pendência documental junto ao PPGCS-UEPG.

Art. 5º - É de responsabilidade do(a) aluno(a), a entrega da versão da defesa da dissertação (em cópia física e/ou digital, a critério de cada membro) diretamente ao(à) orientador(a) e a cada um dos membros da banca (inclusive suplentes), com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência em relação à data da Defesa de Dissertação de Mestrado.

Parágrafo único. As normas para elaboração versão da defesa da dissertação deverão seguir o estabelecido no [Manual de normalização bibliográfica para trabalhos científicos. 3. ed. rev. atual. Ponta Grossa: UEPG, 2014.](#)

Art. 6º - A Ata da defesa, a Folha de aprovação do trabalho e as Declarações de participação em banca de defesa de mestrado serão confeccionadas pela Coordenação do PPGCS, e deixadas no SEBISA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da Defesa de Dissertação de Mestrado, aos cuidados do(a) orientador(a).

Art. 7º - Na data da defesa da Dissertação de Mestrado, compete ao(à) orientador(a):

I - Estar de posse da Ata da defesa, da Folha de aprovação do trabalho e das Declarações de participação em banca de defesa de mestrado.

II - Estar de posse do Recibo de diárias de convidado, quando houver solicitação do pagamento de diária ao membro externo.

III - Proceder com o preenchimento da Ata da defesa e providenciar a assinatura dos membros da banca examinadora neste documento;

IV - Providenciar a assinatura dos membros da banca examinadora na Folha de aprovação do trabalho, exceto se o parecer da banca for favorável à reprovação do trabalho, ou se houver alteração no título da Dissertação de Mestrado;

V - Entregar aos membros da banca examinadora, a Declaração de participação em banca de defesa de mestrado;

VI - Entregar na Coordenação do PPGCS ou no SEBISA, a Ata da defesa devidamente preenchida e assinada por todos os membros da banca examinadora;

VII - Entregar na Coordenação do PPGCS ou no SEBISA, o Recibo de diárias de convidado, devidamente preenchido e assinado pelo membro externo, quando houver solicitação do pagamento de diária ao membro externo.

VIII - Entregar ao(à) aluno(a), a Folha de aprovação do trabalho devidamente assinada pelos membros da banca examinadora, para uso posterior na versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado.

§ 1º - Caso haja a participação não presencial, por parte de algum membro da banca, é de responsabilidade do(a) orientador(a) providenciar a assinatura deste na Ata da defesa e na Folha de aprovação do trabalho.

§ 2º - Caso a banca examinadora solicite alteração no título da dissertação, deverá ser informado na Ata da defesa, e uma nova Folha de aprovação precisará ser confeccionada. Caberá, portanto, ao(à) orientador(a), comunicar a Coordenação do PPGCS imediatamente após a realização da defesa da Dissertação de Mestrado, para as providências de confecção da nova Folha de aprovação.

Art. 8º - A entrega da versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado deverá ser realizada até 60 dias após a defesa pública, e devem ser seguidas as [Orientações para a entrega da versão final da dissertação ao PPGCS-UEPG](#) (Anexo IV).

Parágrafo único. As normas para elaboração da versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado deverão seguir o estabelecido no [Manual de normalização bibliográfica para trabalhos científicos. 3. ed. rev. atual. Ponta Grossa: UEPG, 2014.](#)

Art. 9º - No ato da entrega da versão digital definitiva, deve ser entregue também uma via física impressa do [Termo de autorização para publicação eletrônica na BDTD da UEPG](#), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. A versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado não deverá conter os incisos III e IV do Artigo 1º.

Art. 10º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

REQUERIMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Senhor(a) Coordenador(a)

Vimos solicitar à Vossa Senhoria providências para a realização da Defesa de Dissertação por parte do(a) Mestrando(a) _____

do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, sob o título: _____

Palavras-Chave (mínimo três):

1.	2.	3.
4.	5.	6.

Data de Defesa ____/____/____ Horário: ____:____ Sala: _____

Membros da Banca:	Instituição de vínculo	Formação em nível de graduação
1. Orientador: Nome: E-mail: Link para currículo Lattes:		
2. Membro titular (Externo) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		
3. Membro titular (UEPG) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		
4. Membro suplente (Externo) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		
5. Membro suplente (UEPG) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) aluno(a) _____

_____ (nome do aluno, nacionalidade, RG, CPF, profissão, endereço)

abaixo assinado(a), regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde, em nível de mestrado, área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, DECLARA que o conteúdo do trabalho intitulado

_____ (título do trabalho),

a ser apresentado em _____ (data da defesa), sob a orientação do(a) professor(a)

_____ (nome do orientador)

e perante a Banca Examinadora composta pelos professores

_____ (membro titular 1),

_____ (membro titular 2),

_____ (membro suplente 1) e

_____ (membro suplente 2),

é autêntico, original, e de sua exclusiva autoria, salvo pela transcrição de pequenos trechos de outros autores, devidamente citados e referenciados. Estando ciente de que, na entrega final do trabalho ou a qualquer tempo, caso o mesmo seja caracterizado como plágio total ou parcial fica o(a) aluno(a) reprovado(a), sem direito à revisão de notas, sujeitando-se as demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

Ponta Grossa, _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DA VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO AO PPGCS-UEPG

O(A) aluno(a) deverá seguir as seguintes instruções:

I. Providenciar a ficha catalográfica, seguindo as [Instruções da Biblioteca para solicitação das fichas catalográficas](#), e proceder com o pagamento da taxa junto à Biblioteca.

A ficha catalográfica deve ser colocada no verso da página de rosto da versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado, e não será considerada na paginação do trabalho.

II. Caso a dissertação/tese contenha figuras, apêndices, anexos, entre outros, esses conteúdos deverão fazer parte do arquivo eletrônico entregue para publicação na Biblioteca. O conteúdo do arquivo eletrônico da dissertação deverá incluir:

a) Ficha catalográfica

b) Folha de aprovação, com as assinaturas dos membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado;

c) Apêndice(s) e/ou anexo(s), quando houver;

d) Numeração das folhas coincidindo com o descrito no sumário da dissertação.

III. Entregar ao PPGCS, em até 60 (sessenta) dias após a data da Defesa da Dissertação:

a) 01 CD com o arquivo da versão final da dissertação em **formato pdf**, conforme recomendações da Biblioteca.

Este CD deverá ser entregue em porta CDs, envelopes ou outro sistema de armazenamento que protejam o suporte. Deverá estar identificado externamente com as seguintes informações:

Nome do autor (por extenso)

Título e subtítulo (completo)

Unidade de defesa

Data da defesa

Endereço de e-mail e telefone para contato

b) 01 CD com o arquivo da versão final da dissertação em **formato doc (ou docx) e pdf**, conforme recomendações da Biblioteca.

Este CD deverá ser entregue em porta CDs, envelopes ou outro sistema de armazenamento que protejam o suporte. Deverá estar identificado externamente com as seguintes informações:

Nome do autor (por extenso)

Título e subtítulo (completo)

Unidade de defesa

Data da defesa

Endereço de e-mail e telefone para contato

c) [Termo de autorização para publicação eletrônica na BDTD da UEPG](#) impresso, devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a).

Observação: antes de proceder com a entrega, fazer o check-list utilizando o [Roteiro de revisão das dissertações e teses enviadas para publicação](#) da Biblioteca.